



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Santana, Nº 11 - Bairro Centro - CEP 35390-000 - Jequeri - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: T

EDITAL Nº 65 - TJMG 1ª/JQI - COMARCA/JQI - ADM. FÓRUM

Seleção pública de estudantes do curso de pós-graduação em Direito para formação de cadastro reserva na Comarca de Jequeri, Estado de Minas Gerais, incluído o Juizado Especial.

O Excelentíssimo Senhor Juiz LUCAS CARVALHO SOARES FREITAS, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Jequeri, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 13 da Portaria Conjunta nº 297, de 23 de julho de 2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, e observado o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na forma do artigo 65 da Lei Complementar 059/2001, bem como dos demais dispositivos legais que regem a Direção Forense,

FAZ SABER, a todos quantos este PÚBLICO EDITAL virem ou dele notícias ou conhecimento tiverem, que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de estudantes do curso de pós-graduação em Direito para formação de cadastro reserva na Comarca de Jequeri, do Estado de Minas Gerais, incluído o Juizado Especial, que vierem a existir no prazo de validade desta seleção, qual seja, 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente certame público será acompanhado e fiscalizado pelos servidores designados na Portaria DF 38/2024.

1.2 Poderão participar desta seleção pública estudantes graduados em Direito, conforme a Lei Federal 11788/2008 e a Portaria Conjunta TJMG 297/2013.

1.3 A admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto à matrícula e frequência regular ao curso; à comprovação da regularidade documental do convocado, dentre outras exigências descritas no Edital e em norma específica de estágio do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

1.4 A carga horária das atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário será de trinta(30) horas semanais, sendo seis(6) horas a jornada diária para o período matutino ou vespertino, a critério da Direção Forense.

1.5 O estagiário fará jus ao recebimento da bolsa de estágio, atualmente, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e, também, de auxílio-transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais).

1.6 A critério do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a carga horária para a realização do estágio poderá ser alterada, assim como o valor da bolsa de estágio e do auxílio transporte.

02. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1 A presente seleção é destinada à formação de cadastro reserva para vaga(s) para atuação na Comarca de Jequeri que, porventura, vier(em) a surgir durante o período de validade deste expediente editalício.

03. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Elas são voluntárias e gratuitas - cujo período é de 19 a 30 de agosto de 2024, das 12 às 18 horas, no Edifício do Fórum, sito na Avenida Santana n. 11, Centro, Jequeri-MG. O candidato, também, poderá fazê-la eletronicamente pelo endereço jqiadm@tjmg.jus.br - o estudante deverá preencher o respectivo formulário de inscrição (subitem 12.17).

3.2 Os interessados deverão comparecer ao local acima indicado, pessoalmente, munidos de documento oficial de identificação original e com foto - caso efetuem a inscrição eletronicamente, deverão, além de digitarem e encaminharem o formulário, fazê-lo também em relação ao documento oficial de identidade.

3.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, por procuração, assim como por via postal, fax ou outro meio que não o estabelecido neste edital.

3.4 No período correspondente às inscrições, os candidatos que possuírem certificado de tempo de atividade como conciliador voluntário nos Juizados Especiais, nas Centrais de Conciliação/Cejusc, bem como no Quadro de Voluntariado (Conselho da Comunidade e Agente Voluntário de Menores) do Tribunal de Justiça deste Estado deverão apresentá-lo.

3.5 A ficha de inscrição (formulário) mencionada no subitem 3.1 deverá ser corretamente preenchida pelo interessado, pois a Direção Forense não se responsabiliza por falha causada no preenchimento incorreto dos dados.

3.6 Os candidatos, que por alguma razão necessitem de condições especiais para a realização da prova, deverão apresentar à Direção do Foro, até 30 de agosto de 2024 requerimento por escrito, datado e assinado, indicando as condições de que necessitam para a realização das provas e as razões de sua solicitação. A concessão das condições diferenciadas fica condicionada à possibilidade técnica de atendimento examinada pela Direção Forense.

3.7 A não solicitação das condições especiais para a realização da prova, conforme disposto no subitem 3.6, implicará a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

3.8 A relação dos interessados que tiverem seus pedidos de condições diferenciadas deferidas e/ou indeferidas será publicada até 02 de setembro de 2024.

04. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS (PcD-pessoas com deficiência)

4.1 Os candidatos com deficiência inscritos nesta modalidade e que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como pelo Decreto Federal 3298/1999, pela Lei Federal 7853/1989 e pela Lei Estadual MG 11867/1995 – lhes é assegurado o direito de concorrerem a vaga (e as que porventura vierem a existir) reservada, conforme estabelecido neste edital.

4.2 Nos termos da Lei Estadual 11867/1995, dez (10) por cento das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame, serão reservadas aos candidatos com deficiência aprovados na seleção pública regida por este instrumento editalício.

4.3 O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a cinco décimos (0,5), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a cinco décimos (0,5), para o número inteiro anterior.

4.4 A quinta (5^a), a décima quinta (15^a), a vigésima quinta (25^a) e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes, no prazo de validade da presente Seleção Pública.

4.5 Para concorrerem a vaga (e as que porventura vierem a existir) reservada os candidatos deverão declarar a deficiência no momento da inscrição.

4.6 Os candidatos que se declararem com deficiência concorrerão em igualdade de condições com os demais, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.

4.7 Para fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição contida na Lei Federal 7853/1989, com as alterações advindas do Decreto Federal 5296/2004, bem como a Súmula STJ 377 e demais dispositivos legais que regem essa matéria.

4.8 Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente serão convocados aqueles da listagem geral.

4.9 Os candidatos, que por alguma razão necessitarem de condições especiais para a realização da prova, deverão apresentar à Direção do Foro, até 30 de agosto de 2024 requerimento por escrito, datado e assinado, indicando as condições de que necessitam para a realização das provas e as razões de sua solicitação (subitem 3.6).

4.10 A concessão das condições diferenciadas fica condicionada à possibilidade técnica de atendimento examinada pela Direção Forense.

4.11 A não solicitação das condições especiais para a realização da prova, conforme disposto no subitem 4.9, implicará a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

4.12 A relação dos interessados que tiverem seus pedidos de condições diferenciadas deferidas e/ou indeferidas será publicada até 02 de setembro de 2024 (subitem 3.8).

4.13 O candidato aprovado na seleção pública que se declarar deficiente deverá apresentar, no ato da admissão, atestado médico original que tenha sido expedido, no máximo, noventa (90) dias antes da data da contratação, no qual conste a espécie e o grau e/ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

4.14 A critério do Tribunal de Justiça deste Estado, quando da admissão, o candidato deficiente poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho (TJMG/GERSAT).

4.15 A critério da Direção Forense, poderão ser convocados outros servidores, lotados nesta Comarca, que receberão o estagiário deficiente, para compor comissão multidisciplinar.

4.16 Caberá a comissão indicada no subitem anterior analisar a compatibilidade da deficiência com as atividades do estagiário.

4.17 O candidato que se declarar deficiente quando da inscrição, mas que após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente, será excluído da respectiva lista de inscritos.

4.18 O candidato com deficiência que for reprovado na perícia em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas no estágio, permanecerá na lista geral até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observando-se o prazo de validade do presente edital.

4.19 Constatada, após a perícia indicada no subitem 4.15, a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pelo TJMG, o candidato será excluído da lista de inscritos.

05. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 De acordo com a Resolução CNJ 336/2020, trinta por cento(30%) das vagas serão reservadas aos candidatos negros, sendo que a reserva será aplicada sempre que o número de vagas no processo seletivo seja igual ou superior a três(03).

5.2 Serão reservadas a terceira(3ª), a oitava(8ª), a nona (9ª), a décima terceira(13ª), a décima oitava(18ª), a décima nona (19ª), a vigésima terceira (23ª) vaga e assim sucessivamente, no prazo de validade deste certame público."

5.3 Poderão concorrer a vaga (e as que porventura vierem a existir) reservada a candidatos negros, aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição na seleção pública, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE e dos demais dispositivos legais que regem essa matéria.

5.4 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.5 Os candidatos inscritos como negros concorrerão em igualdade de condições com os demais (ampla concorrência), observando-se a legislação aplicável e o previsto neste edital.

5.6 Além da(s) vaga(s) reservada(s) aos que declararem negros e/ou pardos, os candidatos poderão optar por concorrerem também a(s) vaga(s) reservada(s) a pessoas com deficiência, se atender essas condições.

5.7 Se após o ato da convocação for constatado que o estudante não é negro (preto ou pardo), a convocação será tornada sem efeito e o nome do candidato será excluído da lista de inscritos.

5.8 Ocorrendo a situação anterior, o candidato poderá interpor recurso em até dois dias após ser oficialmente comunicado, solicitando a remessa da documentação ao TJMG/COEST, que convocará comissão de avaliação, a qual entrevistará o estudante para aferir a veracidade da autodeclaração de ser preto ou pardo.

06. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

6.1 Não se exigirá dos interessados cópias de documentos no ato do preenchimento da ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade da informação sobre os dados pessoais, além de todas as demais informações prestadas, sendo apenas obrigatório a apresentação do documento oficial de identificação original com foto; esclarecendo que na inscrição efetuada em meio eletrônico os candidatos deverão digitalizar tanto a ficha de inscrição quanto o documento de identidade.

6.2 O Tribunal de Justiça se exime da responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato na ficha de inscrição.

6.3 A ficha de inscrição é pessoal e intransferível.

6.4 A listagem contendo os nomes dos inscritos será publicada até 02 de setembro de 2024.

07. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção pública para o preenchimento da vaga de estágio e as que vierem surgir ao longo do prazo de validade do presente certame público, será composta de questões objetivas e de questões discursivas/dissertativas, versando sobre conhecimentos nas matérias constantes do conteúdo programático (subitem 12.17), cujo total será de vinte(20) pontos.

7.2 A prova objetiva, não identificada, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre conhecimentos específicos e Língua Portuguesa, sendo quatro(4) questões, valendo dois(2) pontos cada.

7.3 A prova discursiva, não identificada, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre tema de conhecimento específico e, quando da correção, será observado o correto emprego da Língua Portuguesa, consistindo em três(3) questões dissertativas, valendo quatro(4) pontos cada. Deverá revelar domínio e familiaridade com os mecanismos de construção da língua escrita em nível de formalidade, produzindo textos que tenham coesão e progressão temática.

7.4 As provas serão aplicadas na data de 03 de setembro de 2024, das 09 às 12 horas (horário de Brasília), no Edifício do Fórum, cujo endereço físico é aquele fornecido no subitem 3.1.

7.5 O tempo de duração das provas abrangerá a assinatura e a transcrição das respostas para a folha de respostas.

7.6 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste edital; em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar as provas fora da data, do horário e do local determinado.

7.7 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com, no mínimo, trinta (30) minutos de antecedência; comparecendo munido de caneta esferográfica de tinta azul e do comprovante de inscrição, além do documento de identidade oficial com foto, que permita sua segura identificação.

7.8 Não será admitido o ingresso do candidato ao local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

7.9 O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação das provas.

7.10 Quando da realização da prova, não poderão acontecer consultas a quaisquer tipos de materiais, comunicações entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (celular, beep, walkman, agenda eletrônica, notebook etc).

7.11 Não haverá segunda chamada para a realização da prova; o não comparecimento implicará na imediata eliminação do candidato.

7.12 Será eliminado o candidato:

A – que tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes

B – que estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta seleção pública, por qualquer meio, durante a realização das provas

C – que usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros

D – que portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte

E – que portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, de quaisquer equipamentos eletrônicos ou de instrumentos de comunicação interna ou externa

F – que fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações

G – que deixar de atender as normas contidas nos cadernos de provas, na folha de resposta e demais orientações expedidas durante a realização das provas

H – que deixar de entregar a folha de respostas das provas objetivas, findo o prazo limite para a realização das provas

I – que registrar a identificação na prova em local diverso do indicado para tal finalidade

7.13 Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.14 Na correção da folha de respostas serão computados como erros as questões não assinaladas, as que estiverem mais de uma resposta e as rasuradas, bem como as inteligíveis.

7.15 O candidato não poderá danificar a folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

7.16 Será considerada nula a folha de respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

08. DA ATUAÇÃO COMO VOLUNTÁRIO

8.1 À atuação como voluntário (subitem 3.4) por mais de seis meses será atribuído um (1) ponto.

8.2 O candidato que atuou como voluntário deverá entregar a declaração (subitem 3.4) no mesmo período e horário das inscrições.

09. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 A nota final será obtida pela soma da nota alcançada nas provas com a alcançada em razão da atuação como voluntário.

9.2 A nota da prova objetiva será de oito (8) pontos e a da prova dissertativa será avaliada de zero (0) a doze (12), com no mínimo cinco (5) linhas cada questão.

9.3 Somente será considerado classificado o candidato que obtiver, no mínimo, cinquenta por cento (50%) dos pontos.

9.4 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

9.5 Caso haja empate, terá preferência o candidato:

A – que tiver idade igual ou superior a sessenta (60) anos, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei Federal 10741/2003

B – que obtiver maior pontuação na questão dissertativa

C – que obtiver maior pontuação em conhecimentos específicos

D – maior idade

9.6 Os aprovados serão convocados, durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

9.7 A classificação final será divulgada em duas listas, contendo a primeira a de todos os candidatos e a segunda somente a classificação do(s) aprovado(s).

9.8 A classificação (parcial/final) será divulgada no Átrio do Edifício do Fórum, cujo endereço está indicado no subitem 3.1.

10. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1 A listagem com o resultado parcial será publicada no Átrio do Edifício do Fórum até 05 de setembro de 2024; caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Comissão do Concurso contra as seguintes decisões:

A – indeferimento de condição diferenciadas

B – gabaritos e questões da prova objetiva de múltipla escolha (discursiva/dissertativa)

C – resultado da prova dissertativa

D – classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação objetiva

10.2 O prazo para a interposição do recurso a que se refere o subitem anterior será até as dezoito(18) horas de 06 de setembro de 2024.

10.3 O recurso mencionado no subitem 10.1 deverá ser protocolado na Administração Forense, cujo endereço é aquele do subitem 3.1.

10.4 O recurso deverá ser entregue em envelope fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: Seleção Pública para Estagiários, ref. recurso contra (citar o objeto do recurso), nome completo e número de inscrição do candidato.

10.5 O recurso contra gabarito, questão da prova objetiva e contra o resultado da prova dissertativa deverá ser apresentado com obediência às seguintes especificações:

A – com indicação do número da questão questionada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato

B – em folhas separadas, para cada questão recorrida

C – com identificação do candidato apenas na capa do recurso

D – sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso

E – com argumentação lógica, consistente e com referência à bibliografia pesquisada para fundamentar seus questionamentos

10.6 Não será(ão) conhecido(s) o(s) recurso(s):

A – interposto coletivamente

B – sem a devida fundamentação

C – intempestivo

D – com a identificação do candidato no corpo da petição, ou seja, em local não indicado para tal finalidade

10.7 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será divulgado no átrio do Edifício do Fórum, com o endereço do subitem 3.1.

10.8 A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame, cuja decisão será publicada até 09 de setembro de 2024.

10.9 A publicação do resultado final será até a data de 10 de setembro de 2024.

10.10 A homologação do resultado/certame ocorrerá até a data de 11 de setembro de 2024.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHER A VAGA

11.1 O preenchimento da vaga existente e daquelas que porventura vierem a existir até o período de validade desta Seleção Pública será realizado de acordo com a ordem de classificação.

11.2 Os candidatos com deficiência e/ou negros serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, observado o disposto neste instrumento editalício, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

11.3 A convocação para o preenchimento da vaga de estágio será realizada mediante contato telefônico ou envio de e-mail até a data de 13 de novembro de 2024.

11.4 Serão considerados para o ato convocatório os telefones e os endereços eletrônicos registrados pelos interessados quando do preenchimento da respectiva ficha de inscrição.

11.5 Todas as tentativas de contato telefônico e por e-mail com o candidato aprovado será registrado pela Comarca.

11.6 Após ser convocado, o estudante deverá comparecer ao Edifício do Fórum (subitem 3.1) no prazo de cinco(5) dias para receber as orientações da Administração Forense.

11.7 Será excluído da lista de classificação o candidato:

A – que desistir formalmente do estágio

B – que não comparecer dentro do prazo indicado no subitem 11.6

C – que não se encontrar regularmente matriculado, no momento da admissão, em um dos cursos de graduação

D – que não for encontrado em razão de tentativas fracassadas de contato por meio de telefone ou por meio de endereço eletrônico

11.8 Aceita a vaga pelo aprovado, terá este o prazo de dez(10) dias para providenciar e apresentar a documentação necessária a fim de ingressar nas atividades de estágio, a saber:

A – cópia do documento de identidade

B – cópia do cadastro de pessoas físicas

C – declaração, em peça original, do Estabelecimento de Ensino contendo informações sobre a matrícula e a frequência regular no curso de graduação

D – declaração contendo as informações sobre o Estabelecimento Bancário (Banco Itaú S/A), código do banco, agência e conta corrente, para depositar valores concernentes a bolsa de estágio e ao auxílio transporte

E – declaração, em peça original, informando se é parente, até o terceiro grau, inclusive, de Magistrado do Tribunal de Justiça deste Estado ou de Servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento

F – em se tratando de estudante deficiente, atestado médico original de que conste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID, expedido em até noventa dias antes da data de sua entrega.

11.9 Durante o período de validade desta Seleção Pública, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais devidamente atualizados, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização.

11.10 O candidato aprovado na seleção pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do TJMG por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria Conjunta 297/2013.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Serão considerados documentos de identidade aqueles expedidos: pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos Órgãos Fiscalizadores do exercício profissional (ordens, conselhos etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais de Órgãos Públicos, que, por lei, valham como identidade; CTPS; CNH (somente o novo modelo com foto).

12.2 Não serão considerados documentos de identidade: certidão de nascimento; CPF; título de eleitor; CNH sem fotografia; carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; documento ilegível, não identificável ou danificado.

12.3 O candidato aprovado por esta seleção pública e convocado para preencher a respectiva vaga, ingressará no programa de estágio do Tribunal de Justiça deste Estado por meio de celebração de termo de compromisso de estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio

remunerado, nos termos da Portaria Conjunta TJMG 297/2013, bem assim do Enunciado Administrativo CNJ 007/2007.

12.4 Esta seleção pública terá a validade de um(1) ano, contada a partir da homologação do resultado/certame, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Direção Forense (subitem 10.10)

12.5 Todas as divulgações/publicações oficiais referentes ao presente certame público serão feitas no átrio da Edificação Forense, no endereço indicado no subitem 3.1

12.6 É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar e que seja titular de mandato eletivo (municipal, estadual, federal).

12.7 A inscrição do candidato implicará no conhecimento total e na aceitação tácita das regras da seleção pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais que regem essa espécie.

12.8 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício ou previdenciário do estudante com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

12.9 O acompanhamento da divulgação/publicação deste Edital e de comunicações relacionadas à seleção pública é de inteira responsabilidade do interessado.

12.10 Não serão aceitos quaisquer documentos/recursos via fac-símile (fax), telex (telegrama), sedex, correio eletrônico ou correio físico.

12.11 Os prazos indicados neste Edital são preclusos, contínuos e comuns a todos os interessados; o prazo será contado excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o último dia do prazo estabelecido neste instrumento editalício, desde que dia útil na Comarca.

12.12 A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo de recebimento.

12.13 O(s) recurso(s) deverá(ã)o ser apresentado(s) em uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste certame.

12.14 O resultado final da presente seleção pública será homologado pelo MM Juiz Diretor do Foro até a data de 11 de setembro de 2024 (subitem 10.10 e subitem 12.4).

12.15 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de quaisquer declarações/documentos implicará, ainda que homologado o concurso, na anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os demais atos dela decorrentes, sem prejuízos das sanções legais cabíveis ao caso.

12.16 As ocorrências não previstas no presente edital e os casos omissos serão resolvidos pela Direção Forense e, em última análise, pelo TJMG/COEST.

12.17 Integram este edital três anexos, a saber: I-conteúdo programático, II-ficha de inscrição, III-comprovante de inscrição.

13. DO CRONOGRAMA

A - inscrições de 19 a 30 de agosto de 2024 - subitem 3.1

B - condições diferenciadas até 30 de agosto de 2024 - subitem 3.6 e subitem 4.9

C - resultado das condições diferenciadas até 02.09.2024 - subitem 3.8 e subitem 4.12

D - listagem indicando os nomes dos candidatos até 02.09.2024 - subitem 6.4

E - aplicação da prova 03.09.2024 - subitem 7.4

F - resultado parcial até 05.09.2024- subitem 10.1

G - protocolar recurso até 06.09.2024- subitem 10.2
H - resultado do recurso até 09.09.2024 - subitem 10.8
I - resultado final até 10.09.2024- subitem 10.9
J - homologação resultado até 11.09.2024 - subitem 10.10 e subitem 12.14
K - convocação até 13.11.2024- subitem 11.3

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

01 - Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de texto

Grafia - grafia e emprego de iniciais maiúsculas

Morfologia - pronomes de tratamento

Crase - emprego da crase

Pontuação - uso do ponto, do ponto de exclamação e do ponto de interrogação

02 - Direito Civil

Parte Especial - Livro IV - Do Direito de Família

03 - Direito Constitucional

Do Poder Judiciário - Seção I

04 - Direito Administrativo

Princípios - Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO - Edital DF 65/2024

Ficha de inscrição n. _____

01 – Dados pessoais

Nome _____

DI _____ CPF _____

Natural _____ Naturalidade _____

Estado civil _____ Data nascimento _____

Filiação _____

02 – Dados sobre endereços

Rua/Avenida _____

Email _____

Telefone fixo _____

Telefone celular _____

03 – Dados acadêmicos

Faculdade/Universidade _____

Endereço _____

E-mail _____

Telefone _____

04 – Dados complementares

Já fez estágio remunerado? ()sim ()não

É portador de alguma deficiência? ()sim ()não

Condições especiais para a realização da prova? ()sim ()não

Em caso afirmativo, qual(is) _____

()Declaro ser negro de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer à(s) vaga(s) por meio do Sistema de Cotas,

de acordo com os critérios e procedimentos inerentes à legislação cabível

Desenvolve ou já desenvolveu atividades relacionadas ao voluntariado? ()sim* ()não

*Anexar certidão ou declaração do Órgão Competente

05 – Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras.

Jequeri, ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO III - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - Edital DF 65/2024

Comprovante de Inscrição

Trazer no dia da aplicação da prova

Número de inscrição _____

Nome do candidato _____

As provas serão realizadas no endereço indicado no subitem 3.1

A data e o horário das provas estão mencionados no subitem 7.4

Jequeri, ____/____/____

(Assinatura e carimbo da Comarca)

Dado e passado nesta cidade e comarca de Jequeri, Estado de Minas Gerais, em 13 de agosto de 2024.

Lucas Carvalho Soares Freitas/Juiz Diretor do Foro

Elianderson Marçal Viana/Comissão

Lucas Batista Silva/Comissão

Leonardo Luiz Costa Souza/Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Carvalho Soares Freitas, Juiz(a) de Direito**, em 13/08/2024, às 17:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elianderson Marçal Viana, Gerente de Contadoria**, em 13/08/2024, às 17:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Silva Batista, Oficial Judiciário**, em 13/08/2024, às 17:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Luiz Costa Souza, Oficial Judiciário**, em 13/08/2024, às 17:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19877304** e o código CRC **7EE9351E**.
